



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

SETEMBRO/2026

Decreto nº 05772026

Em, 24 de Setembro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00831/2026, de 22 de Setembro de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA - IPEMAD

09	272	2007	2171	BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.1.90.86	99			COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA - Todas as Aplicações	50.000,00
28000000				Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	50.000,00
				Total na Ação	50.000,00
				Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

Total de Suplementações: 50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 24 de Setembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito